

<b>ORDEM DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>			
<b>NÚMERO</b> 043/2025	<b>PROCESSO N.º</b> 694/2025	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> 013/2024	<b>Nº EMPENHO</b> 142/2025
<b>CONTRATADO, ENDEREÇO.</b>			
<b>JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.</b>			
CNPJ: 38.086.197/0001-04			
Rua da Gávea, 16, Praça da Bandeira – Araruama/RJ			
<b>OBJETO</b>			
Aquisição de material de limpeza.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
415	Água sanitária c 1 litro	200	Und	R\$ 2,22	R\$ 444,00
7	Detergente Líquido Neutro 500ml	100	Und	R\$ 1,46	R\$ 146,00
17	Pano de Chão	100	Und	R\$ 5,32	R\$ 532,00
18	Pano de Prato	70	Und	R\$ 10,18	R\$ 712,60
<b>Total</b>					<b>R\$ 1.834,60</b>

**VALOR TOTAL**  
**R\$ 1.834,60 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**

**LOCAL DE ENTREGA**  
Estrada Nelore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio, RJ  
CEP: 28921-111

**REGIME DE EXECUÇÃO**  
Licitação com critério de julgamento baseando-se no menor preço.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO**  
A partir da emissão da Ordem de Execução Contratual.

**FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança junto à CONTRATANTE e obedecido o disposto na legislação.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elemento de Despesa nº - 4490529900 – Outros Materiais Permanente  
Projeto/ Atividade – 2004 – Manutenção e operacionalização da unidade  
Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não vinculados

**LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Aplica-se a esta Ordem de Fornecimento, como também aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes.

**MULTAS**

Conforme Arts. 155 e 156 da Lei 14.133/21 e estabelecido no Instrumento Convocatório.

**OBRIGAÇÕES**

É de inteira obrigação da Contratada, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

Responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e

prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços;

Responder exclusiva e integralmente, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento dos objetos contratados;

Acatar as determinações da CONTRATANTE no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, o fornecimento dos objetos com vícios, defeitos ou incorreções;

**DA INEXECUÇÃO**

Conforme a Lei 14.133/21

**ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

Conforme a Lei 14.133/21.

Fica eleito o foro da cidade de cabo frio para dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo entendimento.

Cabo Frio, 09 de julho de 2025.

**ACEITAÇÃO DA EMPRESA**

  
**JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA**  
PRESIDENTE DA COMSERCAF CONTRATANTE

  
**JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
CONTRATADO